Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral

Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 1.995

Considera de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda CATULÉ, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural da Fazenda CATULÉ, deste Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 05 de outubro de 1.995

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal